DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6162 QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2023

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Jamil Freitas Malafaia Junior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Cláudio Almeida da Silveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Almerinda Filgueiras de Carvalho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Amilton Machado Domingues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice Presidente

Sebastião Aria da Silva
2º Vice Presidente

Eduardo dos Santos Abreu
1º Secretário

Carlos Augusto Beça Moutinho
Suplente

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 4
Procuradoria Geral do Município.....5 a 8

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 1607/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2023, HUGO GOMES RANGEL SIQUEIRA - Matrícula nº 37813, do Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1609/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, EDUARDO FERNANDES DA SILVA - Matrícula nº 38039, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1610/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 05 de maio de 2023, MARCIA PINHEIRO DE AVILA - Matrícula nº 38040, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1611/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2023, JULIANA FERREIRA DOS SANTOS - Matrícula nº 33823, do Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1612/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, GABRIELA LIMA FERREIRA DA SILVA - Matrícula nº 38043, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1613/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 08 de maio de 2023, LUCIANA LUCIO OLIVEIRA - Matrícula nº 38041, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1614/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 03 de abril de 2023, DANIEL ROZADAS CHAVES DE SOUZA - Matrícula nº 37094, do Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1615/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, ROBERTO MACIEL REBOUÇAS - Matrícula nº 38049, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1616/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 04 de maio de 2023, VALESKA DOS SANTOS OLIVEIRA - Matrícula nº 38047, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1617/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 03 de maio de 2023, JULIANA MACIEL DUQUE - Matrícula nº 38051, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1618/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2023, LETICIA RIGUEIRA DE CASTRO - Matrícula nº 19720, do Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1619/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, ANA PAULA PEREIRA CARVALHO - Matrícula nº 38038, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1620/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2023, WILLE SOUZA BARACHO - Matrícula nº 19150, do Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1621/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2023, RAFAEL ALVIM LOBO - Matrícula nº 38056, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1622/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 12 de maio de 2023, THAIS LANE CORREA DOS SANTOS - Matrícula nº 38062, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCA-ES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1623/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2023, SIMONE DE BARROS COUTINHO - Matrícula nº 38061, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1624/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 05 de maio de 2023, VITOR OLIVEIRA PINHEIRO CLARO - Matrícula nº 38058, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1625/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2023, MICHELLE AZEREDO DA SILVA - Matrícula nº 38059, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1626/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, LUCAS PEIXOTO RIBEIRO - Matrícula nº 38060, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1627/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, MARIA VERONICA XAVIER PAULINO NASCIMENTO - Matrícula nº 38069, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1628/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, SERGIO MIRANDA DE ARAUJO - Matrícula nº 38070, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1629/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2023, TACIANA SANTANA DE ANDRADE - Matrícula nº 80624, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1630/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 10 de maio de 2023, MARCIA CRISTINA FERREIRA SANTOS - Matrícula nº 38057, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1631/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, ANACELE SOUZA DOS SANTOS - Matrícula nº 38097, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1632/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, LUCIANA DE

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

ALMEIDA DA RESSUREICAO - Matrícula nº 19552, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1633/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 12 de maio de 2023, HIGOR ALVES NASCIMENTO - Matrícula nº 38054, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1634/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, DANIEL DA SILVA VICENTE - Matrícula nº 18846, do Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1635/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 08 de maio de 2023, LEONARDO MARQUES BRAGA - Matrícula nº 38053, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1636/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, SUELEN SOARES DOS SANTOS - Matrícula nº 32911, do Cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1637/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 10 de maio de 2023, REJANE PEREIRA DA SILVA LINDO - Matrícula nº 38052, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1638/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 04 de maio de 2023, ALESSANDRO DA CUNHA BRUM - Matrícula nº 38048, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1639/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, INGRID DE CARVALHO MANSUR - Matrícula nº 38046, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1640/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, EDJANE VALCACIO PEREIRA - Matrícula nº 38045, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1641/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2023, PAULO MIGUEL FERNANDES DO NASCIMENTO - Matrícula nº 38042, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1642/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2023, ANNE KAROLINE DOS SANTOS FERNANDES - Matrícula nº 79029, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1643/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 10 de maio de 2023, MARCELA LUISA MORAES LIMA DE SOUZA - Matrícula nº 38055, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1644/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, MONICA DOS SANTOS PEREIRA GOUDARD - Matrícula nº 38050, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1645/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, MAYARA FREITAS DA SILVA - Matrícula nº 38044, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1646/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 20 de abril de 2023, JEAN CARLOS SILVA DE SOUZA - Matrícula nº 19595, do Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1647/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 04 de maio de 2023, GIOVANNA GOULART RIBEIRO - Matrícula nº 38094, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 1648/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, ANA PAULA BASTOS MONTEIRO - Matrícula nº 38095, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1649/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2023, THAIS OLIVEIRA DE SOUZA - Matrícula nº 35059, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1650/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, FRANCIELLY VITORIA RODRIGUES DE CARVALHO - Matrícula nº 38096, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1651/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, GABRIELA DO NASCIMENTO SILVA - Matrícula nº 38036, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 1668/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2023, MAURICIO DOMINGOS DA SILVA - Matrícula nº 38072, do Cargo em comissão de Chefe da Divisão da Supervisão de Trânsito Região 4, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1669/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, GUSTAVO CORDEIRO DA SILVA - Matrícula nº 38107, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especial de Trânsito, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1670/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2023, JOAO VICTOR CONCEICAO TEIXEIRA - Matrícula nº 36408, do Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1671/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE DE DAVID - Matrícula nº 38108, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1672/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2023, DAVI LUCAS BENEDETTI FRANCISCO - Matrícula nº 37763, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1673/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, MARCIA GOMES DE AZEVEDO - Matrícula nº 38111, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1674/2023-SEMAD

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2023, MARCOS JOAO FERREIRA PEREIRA - Matrícula nº 35682, do Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1675/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2023, THAYANE DE CARVALHO TEIXEIRA - Matrícula nº 36844, do Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1676/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, JULIMAR SANTOS VIEIRA DE ALBUQUERQUE - Matrícula nº 38109, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1677/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2023, EDSON DE SOUZA DUTRA - Matrícula nº 38110, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1678/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2023, JOSICLEITON SOARES DE LIMA - Matrícula nº 37973, do Cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Posturas e Ordem Urbana, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1679/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2023, HUGO DOS SANTOS DA COSTA SILVA - Matrícula nº 38092, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Posturas e Ordem Urbana, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 1684/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 30 de maio de 2023, LUANA REIS TEIXEIRA MACEDO - Matrícula nº 13563, do Cargo em comissão de Subsecretário de Bem Estar Animal, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1685/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2023, LUANA REIS TEIXEIRA MACEDO - Matrícula nº 13563, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1687/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2023, ALDILAS HUNGRIA TOLEDO - Matrícula nº 48, para exercer o Cargo em comissão de Subsecretário de Bem Estar Animal, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1688/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 20 de abril de 2023, ALESSANDRA FERREIRA MENEZES - Matrícula nº 19545, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1689/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 10 de maio de 2023, ELAINE LUZIA GALVAO BATISTA - Matrícula nº 18362, do Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1690/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 10 de maio de 2023, NEUSA SOUZA DA HORA LIMA - Matrícula nº 80405, do Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1691/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, ROMULO DE OLIVEIRA GUIMARAES - Matrícula nº 79779, do Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1693/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2023, YASMIN DE MENESES ESTEVES - Matrícula nº 32716, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1694/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2023, MARIA FERNANDA DA SILVA SANTOS JATOBA - Matrícula nº 37090, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1695/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2023, VIVIAN DOMINGOS DE SOUZA RODRIGUES - Matrícula nº 37034, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1696/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 20 de abril de 2023, LOREN MARINHO LEITE - Matrícula nº 34104, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1697/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 05 de abril de 2023, ROSANA REGINA DOS SANTOS BRUNO - Matrícula nº 33764, do Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1698/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 10 de abril de 2023, VIVIANE DE SENA FERREIRA - Matrícula nº 37244, do Cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1699/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2023, LUCIANA SILVA LOPES - Matrícula nº 36956, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1700/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 08 de maio de 2023, ROSILANE LIMA DOS SANTOS - Matrícula nº 37149, do Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

P O R T A R I A Nº 1701/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 03 de maio de 2023, ANA PAULA DE SOUZA MENEZES - Matrícula nº 33032, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
PROCESSO Nº: 12135/2023

SEMFAPIC,

AUTORIZO o pagamento dos “jetons” correspondentes as reuniões realizadas pelos membros da Comissão de Proteção de Dados Pessoais, no mês de Agosto de 2023, conforme previsto no Decreto 6794, de 31 de agosto de 2022.

São João de Meriti, 13 de setembro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
PROCESSO Nº: 12175/2023

SEMFAPIC,

AUTORIZO o pagamento dos “jetons” correspondentes as reuniões realizadas pelos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no mês de Agosto de 2023, conforme previsto no Decreto 6481, de 02 de fevereiro de 2021.

São João de Meriti, 13 de setembro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

Instrumento: Extrato do Termo de Comodato 001/2023.

Partes: ZETRASOFT LTDA, com sede em Nova Lima/MG na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - Sala 1101 e 1102, Bairro: Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada COMODANTE e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, nº 899, Jardim Meriti/RJ, CEP:25.555-201, inscrito no CNPJ sob nº 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob nº 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob nº 261.447.357-04, doravante denominado COMODATÁRIO;

Objeto: cessão do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG, de propriedade do COMODANTE. O SISTEMA ECONSIG possibilita o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do COMODATÁRIO e ADERENTES ao Comodato, através da disponibilização de produtos e de serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento, promovendo a inclusão financeira e acesso a benefícios por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do COMODATÁRIO

Valor: Sem ônus para o município.

Prazo: 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura do termo de comodato.

Fundamento: Processo Administrativo n.º 8693/2023.

Data da assinatura: 22/08/2023.

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Extrato de Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 37/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e, ELISANGELA DE SOUZA GOMES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 10.681.036-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.507.077-78 e, residente e domiciliado na Rua Estud. Gaudêncio Miguel, s/nº, Lt. 24, Qd.63, Jardim Meriti, São João de Meriti-RJ, doravante denominada LOCADOR.

Objeto: O Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Cacilda, nº 1890, Coelho da Rocha, São João de Meriti--RJ, para funcionamento das atividades do Galpão da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato n° 37/2020, já prorrogado
por seu aditivo nº 01 e 02, que passa a ser acrescido de 12 (doze) meses, a partir do dia imediato ao seu
vencimento, passando a vencer em 08 de setembro de 2024, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 13354/2019.
Valor: O Município – LOCATÁRIO repassará ao LOCADOR, o valor mensal de R$ 17.695,46 (dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco Reais e quarenta e seis centavos).

Fundamento: Processo Administrativo n.º 13354/2019.

Fonte de Despesa: As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das seguintes dotações
orçamentárias, assim classificadas: Fundo Municipal de Educação: Programa de Trabalho:
220100.12.122.008.2128; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Subelemento: 3.3.90.36.15, Fonte do
Recurso: 15001001 – Global – Orçamentário e Suplementar, Nota de Empenho: 164/2023, emitida em
20/07/2023, no valor de R$ 70.781,84 (setenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro
centavos), e demais empenhos complementares.

Data da assinatura: 04/09/2023

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº4980 2023

DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos AUTORIZO a homologação por dispensa em favor de RENOVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,inscrita no CNPJnº 39.489.554/0001-30, para locação do imóvel situado a Rua Maria Januaria , lote 473 E 354 (02 GALPÕES), Centro , São João de Meriti, pelo valor mensal de R$ 27.390,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa Reais) visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, nos termos do processo administrativo 4980/2023.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para empenho;

Após à PGM para lavrar o Contrato.

São João de Meriti, 30 de agosto de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º067/2022

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e R SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.413.463/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação em caráter preventivo e corretivo dos prédios públicos do Município de São João de Meriti.
PRAZO:Fica modificada a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato n° 067/2022, lavrado em 30/08/2022, que passa a ser acrescido de mais12(doze)meses, a partir do dia imediato ao seu vencimento, passando a vencer em 30/08/2024, certo, ainda, de que não há acréscimo ao valor inicial.

FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n.º 4859/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
João Ferreira Neto, Prefeito

PROC. 6140/2023 - Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PRECOS 24/2023

Ata de Registro de Preços que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**, sede com na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. JOÃO FERREIRA NETO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, e a empresa **INOVAR COMÉRCIO E SERVICOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 33.000.051/0001-72, localizada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 138, sala 201, Centro, Nilópolis, RJ, neste ato representada por sua representante legal Sr. Giovanni Chiara de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 071653547 emitida pelo DIC/RJ, e do CPF 990.285.067-72, denominada DETENTORA, resolvem, nos termos dos Decretos Municipais 4.550/2006, 5605/2013 e 5579/2013, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº **025/2023** (Processo Administrativo **nº 6140/2023**), devidamente homologado. REGISTRAR OS PREÇOS para futuro e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação de São João de Meriti, **de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência - ANEXO I do Edital**, pelo preço unitário ofertado referente os itens, conforme especificações e condições da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	ACHOCOLATADO, Cacau em pó (60%), açúcar, mineral [cálcio(carbonato de cálcio)] e emulsificante lecitina de soja. Vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco). Embalagem 400gr	Embal	5400	R$ 15,00	R$ 81.000,00
2	Adoçante em pó à base de sucralose, sem mistura com outros adoçantes, em sachês individuais de 0,8g. Caixa de 40g com 50 envelopes	CAIXA	15	R$ 10,90	R$ 163,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 –Vilar dos Teles – CEP 25555-200

Página 1

PROC. 6140/2023 - Pregão Presencial- SRP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023

3	AÇÚCAR REFINADO, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem de 1 Kg	KG	34668	R$ 5,20	R$ 180.273,60
4	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade, embalagem de 1 kg	Embal	13650	R$ 6,40	R$ 87.360,00
5	Arroz parboilizado longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, embalagem de 1kg	Embal	115695	R$ 6,15	R$ 711.524,25
6	BISCOITO DE POVILHO SALGADO (SEM GLÚTEN) embalagem de 100g. Utilizado para crianças com intolerância e glúten.	Embal	131760	R$ 5,70	R$ 751.032,00
7	BISCOITO DOCE, Tipo Maizena, crocante e de sabor suave. Embalagem: sacos de duzentos (200) gramas, contendo data de fabricação e validade.	Embal	162000	R$ 3,70	R$ 599.400,00
8	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal ou Cream Cracker. Pacote de 200g.	Embal	306000	R$ 3,60	R$ 1.101.600,00
9	CAFÉ EM PÓ, Produto de 1ª qualidade, feito de puro grão de café torrado e moído. Embalagem de quinhentos (500) gramas.	Embal	5670	R$ 18,45	R$ 104.611,50
10	Canjiquinha de milho amarelo tipo 01. A canjica deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem de 500g	Embal	5520	R$ 5,25	R$ 28.980,00
11	CANJICA BRANCA, que apresentem ausência parcial ou total de germes, em função do processo mecânico ou manual de degerminação (escarificação). Embalagem de 500g	Embal	550	R$ 8,20	R$ 4.510,00
12	COCO RALADO, Produto de 1ª qualidade, ralado de fruta do coco livre de açúcares, embalagem de 1kg	Embal	2619	R$ 34,90	R$ 91.403,10
13	COLORAU, condimento de cor avermelhada obtido através da trituração da semente de urucum, embalagem de 500gr	Embal	14556	R$ 9,75	R$ 141.921,00
14	ERVILHA SECA, safra nova, grupo II, tipo 1, acondicionada em embalagem com 500g.	Embal	23466	R$ 9,19	R$ 215.652,54
15	EXTRATO DE TOMATE, Acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com no mínimo 340g.	Embal	351257	R$ 5,77	R$ 2.026.752,89
16	FARINHA DE AVEIA, aveia em flocos finos, embalagem com 250gr.	Embal	16440	R$ 9,30	R$ 152.892,00
17	Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, Embalagem de 1 kg.	KG	199272	R$ 9,35	R$ 1.863.193,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 –Vilar dos Teles – CEP 25555-200

Página 2

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24/2023

18	Vinagre de vinho e álcool etílico, com no mínimo 10% de vinho e acidez mínima de 4,0%, acondicionado em emb. c/ no min. 750 ml	Embal	5744	R$ 4,50	R$	25.848,00
19	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, Embalagem de 250g	Embal	1468	R$ 12,05	R$	17.689,40
20	Fubá de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, embalagem de 1 kg	KG	3140	R$ 5,50	R$	17.270,00
21	FARINHA DE MANDIOCA, deverá ser 100% originária da raiz de mandioca, Embalagem de 1 kg	KG	4013	R$ 7,52	R$	30.177,76
22	FARINHA DE TRIGO, fina, de 1ª qualidade enriquecido com ferro e ácido fólico	KG	3789	R$ 8,83	R$	33.456,87
23	IOGURTE NATURAL/SABORES, composto por Leite integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado e fermento lácteo, 170g.	UNID	3836	R$ 4,20	R$	16.111,20
24	LEITE INTEGRAL EM PÓ, integral, embalagem pacote de 400gr.	PCT	64920	R$ 19,45	R$	1.262.694,00
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, zero lactose na composição, embalagem pacote de 400gr.	PCT	776	R$ 31,25	R$	24.250,00
26	Macarrão tipo espaguete com ovos. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, embalagem 500gr.	Embal	76044	R$ 6,18	R$	469.951,92
27	Macarrão tipo parafuso com ovos. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, embalagem 500gr.	Embal	95964	R$ 5,45	R$	523.003,80
28	MANTEIGA, é composta por cerca de 83% de gordura, sendo o restante água e resíduos de lactose (o açúcar do leite), embalagem 500gr	Embal	1344	R$ 30,85	R$	41.462,40
29	MARGARINA VEGETAL, É um produto industrializado, feito a partir da hidrogenação parcial de óleos vegetais, embalagem 500gr.	Embal	43440	R$ 9,23	R$	400.951,20
30	MILHO PARA PIPOCA, Tipo 1, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, embalagem 500gr.	Embal	12960	R$ 6,58	R$	85.276,80
31	OLEO DE SOJA, refinado tipo um, embalagem 900ml	Embal	15860	R$ 8,94	R$	141.788,40
32	PANETONE, É um pão doce, massa molhadinha, textura macia e frutas cristalizadas selecionadas cuidadosamente, embalagem 80g	UNID	17075	R$ 13,20	R$	225.390,00
33	PÃO CARECA, embalagem 1kg	Embal	12825	R$ 14,85	R$	190.451,25
34	PÃO DE FORMA, pacote de 500gr	PCT	31132	R$ 8,50	R$	264.622,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24/2023

35	PÃO BISNAGUINHA, pacote de 300gr	PCT	12000	R$ 10,75	R$	129.000,00
36	REQUEIJÃO CREMOSO, 200gr	UNID	20400	R$ 10,95	R$	223.380,00
37	SAL TIPO EXTRA, IODADO E REFINADO, embalagem 1kg	UNID	18072	R$ 3,15	R$	56.926,80
38	SALSICHA	KG	7290	R$ 18,50	R$	134.865,00
39	SAGU EM GRÃOS, fécula de mandioca, formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes, embalagem de 500gr.	Embal	1723	R$ 15,75	R$	27.137,25
40	Suco concentrado de polpa de fruta caju, sem adição de açúcar, isenta de sujidades ou outra substancia, embalagem de 500ml	UNID	43200	R$ 7,10	R$	306.720,00
41	Suco concentrado de polpa de fruta maracujá, sem adição de açúcar, isenta de sujidades ou outra substancia, embalagem de 500ml	UNID	43200	R$ 9,50	R$	410.400,00
42	TAPIOCA GRANULADA, produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos isenta de sujidades, embalagem 500gr.	Embal	4023	R$ 13,40	R$	53.908,20
43	ABACATE, casca verde vivo lisa de tamanho médio, 1ª qualidade; , com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	11490	R$ 5,35	R$	61.471,50
44	ALHO, integro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	22590	R$ 17,85	R$	403.231,50
45	BATATA INGLESA, casca brilhante, lisa, livres de machucados e partes pretas.	KG	39978	R$ 5,93	R$	237.069,54
46	MAÇÃ, nacional, de primeira qualidade, inteiras, sã; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas.	KG	102285	R$ 12,65	R$	1.293.905,25
47	OVO de galinha extra, branco ou de cor, classe a casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações.	DZ	172883	R$ 11,30	R$	1.953.577,90
48	UVA PASSAS, é uma uva que foi desidratada e devido ao seu alto conteúdo em frutose e glucose tem um sabor bem adocicado, 200G.	Embal	16110	R$ 11,70	R$	188.487,00
49	CARNE BOVINA, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	92376	R$ 39,30	R$	3.630.376,80

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24/2023

50	FILÉ DE CAÇÃO, congelado, sem adição de gelo ou água dentro da embalagem, com cor, cheiro e sabor próprios, ; sem espinhas, sem pele, sem manchas esverdeadas e parasitas;	KG	22968	R$ 33,40	R$	767.131,20
51	FRANGO FILÉ DE PEITO, sem osso e sem pele, congelado, com adição de água de no máximo de 6%.	KG	57987	R$ 19,98	R$	1.158.580,26
52	FRANGO SOBRECOXA, com osso, congelado, com adição de água de no máximo de 6%.	KG	203112	R$ 12,30	R$	2.498.277,60
	VALOR TOTAL					**R$ 25.447.110,38**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender alunos da Rede Municipal de Educação de São João de Meriti, **de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência- ANEXO I do Edital**, consoante requerido pela da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, órgão gestor da presente Ata.

Parágrafo único – Este instrumento **não obriga o Município de São João de Meriti a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida**, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24/2023

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O objeto da presente Ata deverá ser fornecido na forma do Anexo I – Termo de Referência do Edital **025/2023**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24/2023

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa detentora/contratada deverá apresentar a documentação juntamente com a requisição de pagamento para a cobrança respectiva no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura.

O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da firma detentora da ATA, devendo a mesma fornecer dados como nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

O crédito em conta corrente será efetuado na conta da empresa, sendo que a empresa detentora deverá protocolar no Protocolo Geral da Prefeitura a Solicitação de Pagamento, juntamente com a respectiva nota fiscal, cópia da Nota de Empenho e do Contrato caso firmado, desde que não haja embargos justificados da Secretaria Gestora da presente ATA, sendo que a Prefeitura efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos materiais/serviços.

Na Solicitação de Pagamento deverá constar o número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como discriminação dos serviços prestados.

Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido acima, o valor será atualizado de acordo com o IGPM *"pro rata die"* entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido para pagamento, a Prefeitura Municipal de São João de Meriti fará jus a um desconto, concedido pela detentora/contratada, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM *"pro rata die"*, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24/2023

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de São João de Meriti verificando o CNPJ do emissor da nota de Empenho.

Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Os recursos necessários para o pagamento das despesas oriundas da aquisição do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

A gestora/contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24/2023

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, conforme artigo 71 e parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preço, o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São João de Meriti pelo mesmo período, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24/2023

a) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Administração de São João de Meriti, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Administração à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
24/2023

a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
24/2023

CLÁUSULA NONA: RETENÇÃO DE VALORES E ENCARGOS

A gestora/contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO

Fica a presente ATA vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como à proposta pelo detentor/contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES

Fica o detentor/contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em sua proposta durante a vigência da presente ATA, bem como, durante toda a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
24/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decretos Municipais 4.550/2006, 5605/2013 e 5579/2013, termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como a proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ADESÕES
Art.20, do Decreto Municipal nº5.605/2013

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, ou por órgãos ou entidades de outro ente municipal, distrital ou estadual a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, observando requisitos e limites individuais e globais estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.605/2013.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
24/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
Art.55, Inc. I da Lei 8666/93

Fica eleito o Foro da Comarca de São João de Meriti para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

São João de Meriti, 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
Dr. JOÃO FERREIRA NETO

INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Giovanni Chiara de Oliveira

Testemunhas:

1- [illegible] CPF: 157.104.987-[illegible] Mat: 17864

2 Mabel de Oliveira CPF: 094.416.017-22 Mat: 34268